



**PROCESSO SIMPLIFICADO Nº03/2023 – SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFPB
PERÍODO LETIVO 2023.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPB, no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPB, a Resolução Nº 33/2016 do CONSEPE/UFPB, que regulamenta o PPGEE/UFPB, e a aprovação em reunião do colegiado, realizada em 16/06/2023, RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para o processo seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/UFPB, para o período letivo 2023.2.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas pelo e-mail do PPGEE (ppgee@cear.ufpb.br), no período de 03 a 09 de julho de 2023.

1.2. Podem inscrever-se como Alunos Especiais, portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 3600 horas, em Curso de Graduação em Engenharia Elétrica ou de áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.

1.3. Em conformidade com o art. 42 da Resolução Nº 79/2013-CONSEPE/UFPB, poderão ser admitidos como alunos Especiais, estudantes de graduação da UFPB, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da Instituição e que estejam participando de atividades vinculadas a Programas Acadêmicos.

1.4 A inscrição ocorrerá, se e somente se, o(a) candidato(a) preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) e anexar a documentação solicitada no item 2, deste edital, em documento único, no formato PDF, e encaminhar para o e-mail do PPGEE (ppgee@cear.ufpb.br), com o assunto "Inscrição Aluno Especial período letivo 2023.2".

1.5 Os alunos especiais não terão vínculo formal com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal da Paraíba, conforme artigo 40, da Resolução nº79/2013-CONSEPE.

1.6. As inscrições são gratuitas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Requerimento ao Coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II;



- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do documento de identificação, com validade nacional, para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de vínculo;
- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Comprovante de aprovação em exame de Língua Portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).
- i) Formulário de Disciplinas devidamente preenchido. (O candidato pode escolher até duas disciplinas entre as ofertadas, conforme §3º, do art. 41, da Resolução nº79/2013-CONSEPE). (ANEXO III)

2.1. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGEE. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPGEE (www.ufpb.br/pos/ppgee).

3. DAS VAGAS

3.1. O total de vagas oferecidas nas disciplinas são definidos conforme tabela:

Disciplinas	Vagas
Acionamentos de Máquinas Elétricas	02
Fontes Renováveis e Qualidade de Energia	05
Métodos Numéricos	05
Técnicas Aplicadas de Inteligência Artificial	03

3.2 A aceitação do aluno Especial fica condicionada a aprovação pelo Colegiado do Programa, ouvido o Professor da disciplina.

Parágrafo único. No caso do não preenchimento das vagas pelos alunos regulares, essas poderão ser preenchidas pelos alunos Especiais, considerando o item 3.2, deste edital.



4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
19/06/2023 a 02/07/2023	Divulgação do Processo Simplificado.
19/06/2023 a 30/06/2023	Período de impugnação.
02/07/2023	Resultado da impugnação
03/07/2023 a 09/07/2023	Período de inscrições.
11/07/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
12/07/2023 e 13/07/2023	Período de Reconsideração da Homologação das inscrições
14/07/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
19/07/2023	Resultado Preliminar da Avaliação dos Coeficientes de Rendimento Escolar
20/07/2023 e 21/07/2023	Pedido de reconsideração do resultado preliminar
Até 26/07/2023	Divulgação do Resultado Final após pedido de reconsideração

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será realizada a Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar dos candidatos, sendo classificados aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 8 (oito), conforme item 6 deste edital.

6. DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

A análise do Coeficiente de Rendimento Escolar será realizada conforme segue:

Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada:

$$\text{Pontos} = 8,0 \times (\text{CRE} \times \text{NC}/5,0 - 2,0)$$

NC – Nota do Curso (Nota obtida pelo curso no último ENADE. Caso não tenha nota do ENADE, utilizar o CPC. Caso o curso ainda não tenha CPC será usado o CC – valores obtidos em <http://emec.mec.gov.br>).



7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo será divulgado pelo PPGEE até o dia 26/07/2023, em sua página da internet.

7.2 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.
- c. Obtiverem pontuação inferior a 8 (oito), conforme item 6 deste edital.
- d. Tenham sido alunos especiais do PPGEE, nos dois últimos semestres, com reprovação em disciplina(s) durante este vínculo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em sequência:

- I. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar.
- II. Curso com maior nota obtida no ENADE.
- II. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a que tiver a maior idade.

9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo simplificado terá sua matrícula realizada automaticamente pela Secretaria do PPGEE.

9.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 19 de junho de 2023.

Comissão de Seleção

Prof. Nady Rocha

Prof. Isaac Soares de Freitas



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo Simplificado ____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20____ - ____ - ALUNO ESPECIAL

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

5. Informações

complementares: _____



ANEXO III

FORMULÁRIO DE DISCIPLINAS Aluno Especial - 2023.2

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome:	
Endereço completo:	
E-mail:	Telefone:

DISCIPLINAS

Marcar (X)	Disciplina	Professor	Créditos	Horários*
	Acionamentos de Máquinas Elétricas	Prof. Nady Rocha	04	Seg: 14-16 Qui: 14-16
	Fontes Renováveis e Qualidade de Energia	Prof. Fabiano Salvadori	04	Ter: 10-12 Qui: 10-12
	Métodos Numéricos	Prof. Darlan Alexandria	04	Ter: 14-16 Sex: 14-16
	Técnicas Aplicada de Inteligência Artificial	Prof. Juan Villanueva	04	Seg: 8-10 Qui: 8-10

* Os horários podem ser alterados conforme necessidade da coordenação do PPGEE.

João Pessoa, _____ de _____ de 20 _____

ASSINATURA DO ALUNO